

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/ 1

[illegible]

MA1201505095925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANTONIO NONATO DUTRA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 944633986 888/MA
	CPF 407.303.443-04
	DATA NASCIMENTO 20/10/1968
	FILIAÇÃO DONATO JUSTINO DUTRA SEBASTINA MENDES DUTRA
PERMISSÃO 200	
ACC 200	
CAT. HAB. 200	
Nº REGISTRO 00064015368	VALIDADE 14/03/2021
1ª HABILITAÇÃO 20/02/1990	
OBSERVAÇÕES A	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CAPAREMA, PA	DATA EMISSÃO 11/02/2016
 ASSINATURA DO EMISSOR	
54241548467 PA248636804	
DETRAN PA (PARA)	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1246200607

PROIBIDA PLASTIFICAR
1246200607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

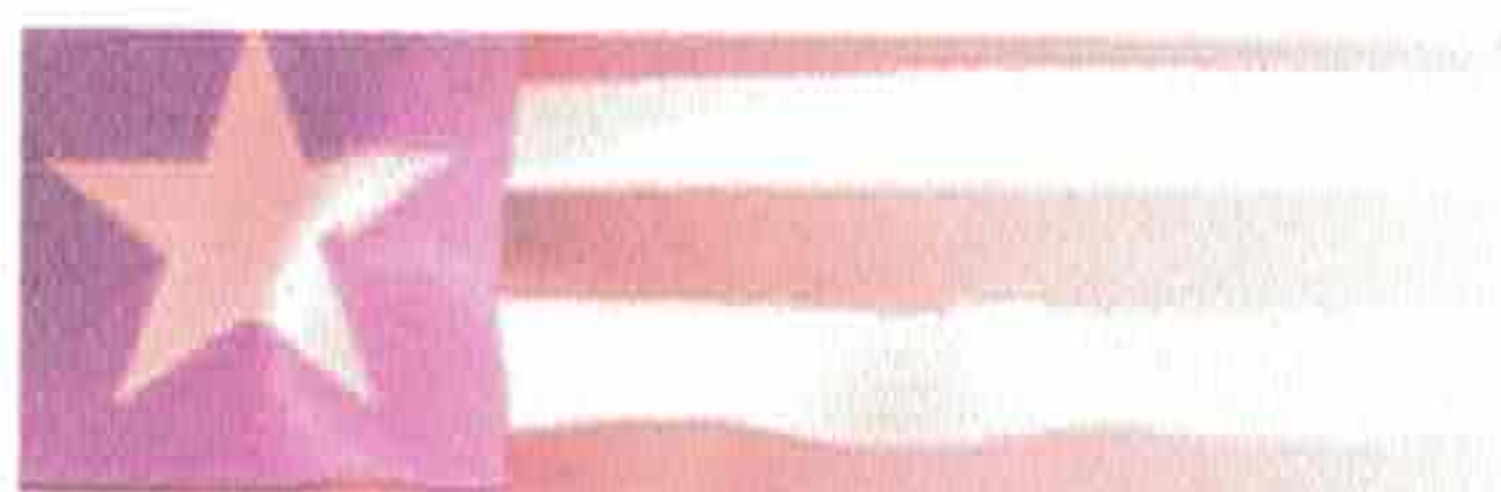
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.898.598/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL A N DUTRA COMBUSTIVEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DSAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD MA 339	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.490-000	BAIRRO/DISTRITO BOCA DO CAMINHO	MUNICÍPIO ANAJATUBA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8432-8801
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 044

RUBRICA

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.898.598/0001-10 Inscrição Estadual: 12.470893-5

Razão Social: A N DUTRA COMBUSTIVEL

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 339

Número: 1 Complemento:

Bairro: BOCA DO CAMINHO

Município: ANAJATUBA UF: MA

CEP: 65490000 DDD: Telefone: 84328801

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5510801	HOTÉIS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/12/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 10/11/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 22/07/2015, 01/11/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/01/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMAD-ANAIATUBA
FOLHA 045
RUBRICA Ruy

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A N DUTRA COMBUSTIVEL
CNPJ: 22.898.598/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:15 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **4FFF.AC13.2717.629B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 082768/20

Data da

29/10/2020 10:29:09

Inscrição Estadual: 124708935

CPF/CNPJ: 22898598000110

Razão Social: A N DUTRA COMBUSTIVEL

Endereço: ROD MA 339, 1 CEP: 65490000

Telefone: (98)84328801

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064832/20

Data da

15/12/2020 11:24:15

Inscrição Estadual: 124708935

CPF/CNPJ: 22898598000110

Razão Social: A N DUTRA COMBUSTIVEL

Endereço: ROD MA 339, 1 CEP: 65490000

Telefone: (98)84328801

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Departamento de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA

Válida por 90 dias

Certifico, a pedido de pessoa interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta prefeitura, mediante despacho no processo n.º 305/2020 que: **A N DUTRA COMBUSTIVEL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22898598000110, estabelecido (a) na: **ROD MA 339, n.º 01, BOCA DO CAMINHO, Anajatuba-MA**, está quite com os tributos municipais até a presente data.

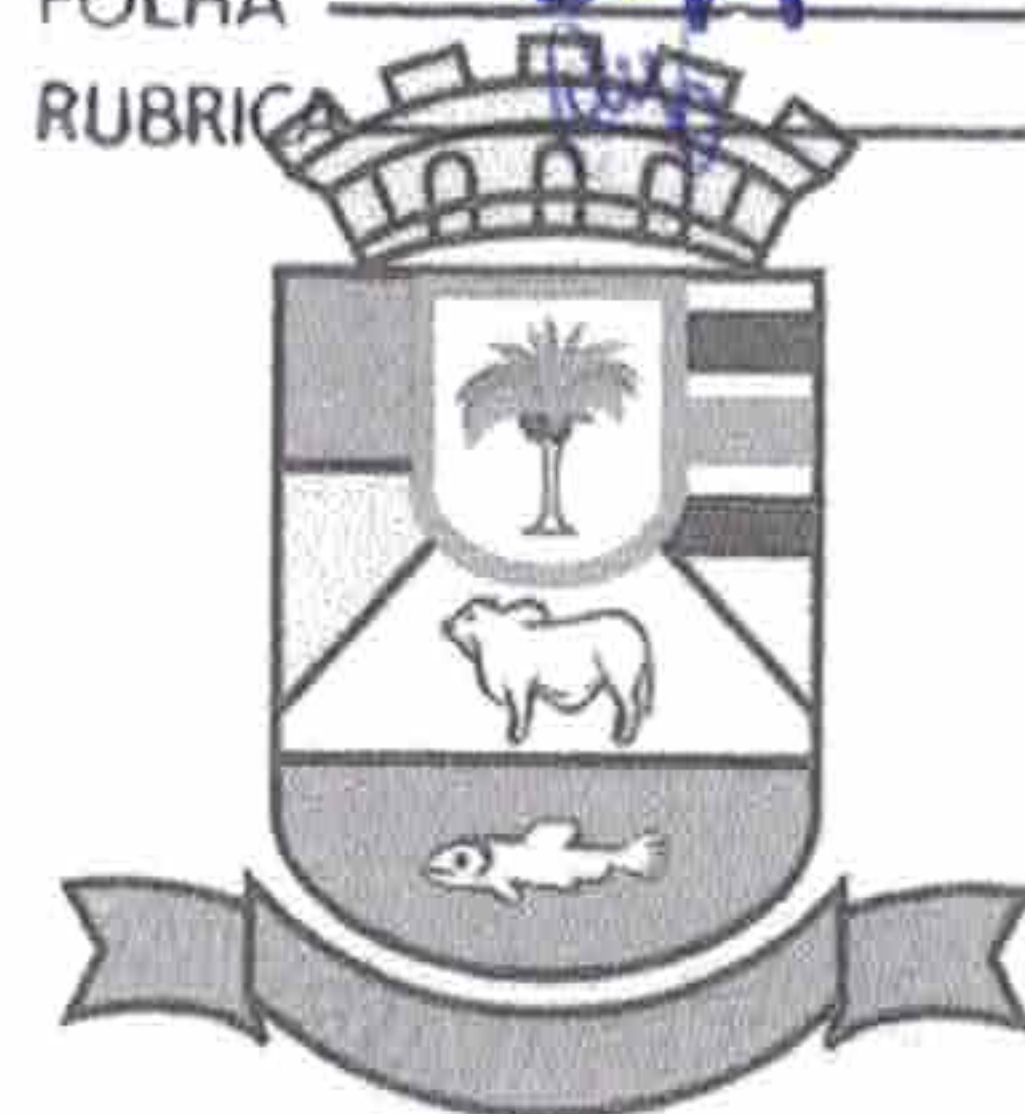
Ficam, todavia, ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Passei a presente certidão, para fins de comprovação de regularidade fiscal.

Anajatuba-MA, 11 de novembro de 2020.

Chefe do Dept. de Tributos

Renê Amilton Verde Rodrigues
Chefe de Depart. de Tributos
Anajatuba - MA
Mat.: 01239/2015



Departamento de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Válida por 90 dias

Certifico, a pedido de pessoa interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta prefeitura, mediante despacho no processo n.º 306/2020 que: **A N DUTRA COMBUSTIVEL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22898598000110, estabelecido (a) na: **ROD MA 339, n.º 01, BOCA DO CAMINHO, Anajatuba/MA**, não está inscrito e nem em vias de inscrição de DÍVIDA ATIVA, do município de Anajatuba-MA.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da fazenda municipal dirimir quaisquer causa e /ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

Passei a presente certidão, para fins de comprovação de regularidade fiscal.

Anajatuba-MA, 11 de novembro de 2020.

Chefe do Dep. de Tributos
Renê Amilton Verde Rodrigues
Chefe de Depart. de Tributos
Anajatuba - MA
Mat.: 01239/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65490-000
CNPJ: 06002372000133

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 4/2021

Exercício: 2021

Inscrição Municipal: 000383
Contribuinte: A N DUTRA COMBUSTIVEL - ME
Nome Fantas.: POSTO DSAN
CPF/CNPJ: 22898598000110
Endereço: ROD MA 339, 01 - BOCA DO CAMINHO
Complemento:

Atividade Econômica:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO Nº03/2021. ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021.

ANAJATUBA - MA, 08/01/2021


Coordenador de Arrecadação



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍSEL À FISCALIZAÇÃO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.898.598/0001-10
Razão Social: A N DUTRA COMBUSTIVEL ME
Endereço: ROD MA 339 / BOCA DO CAMINHO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2020 a 28/01/2021

Certificação Número: 2020123003480448370273

Informação obtida em 07/01/2021 10:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A N DUTRA COMBUSTIVEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.898.598/0001-10

Certidão nº: 321929/2021

Expedição: 07/01/2021, às 10:57:35

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A N DUTRA COMBUSTIVEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.898.598/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

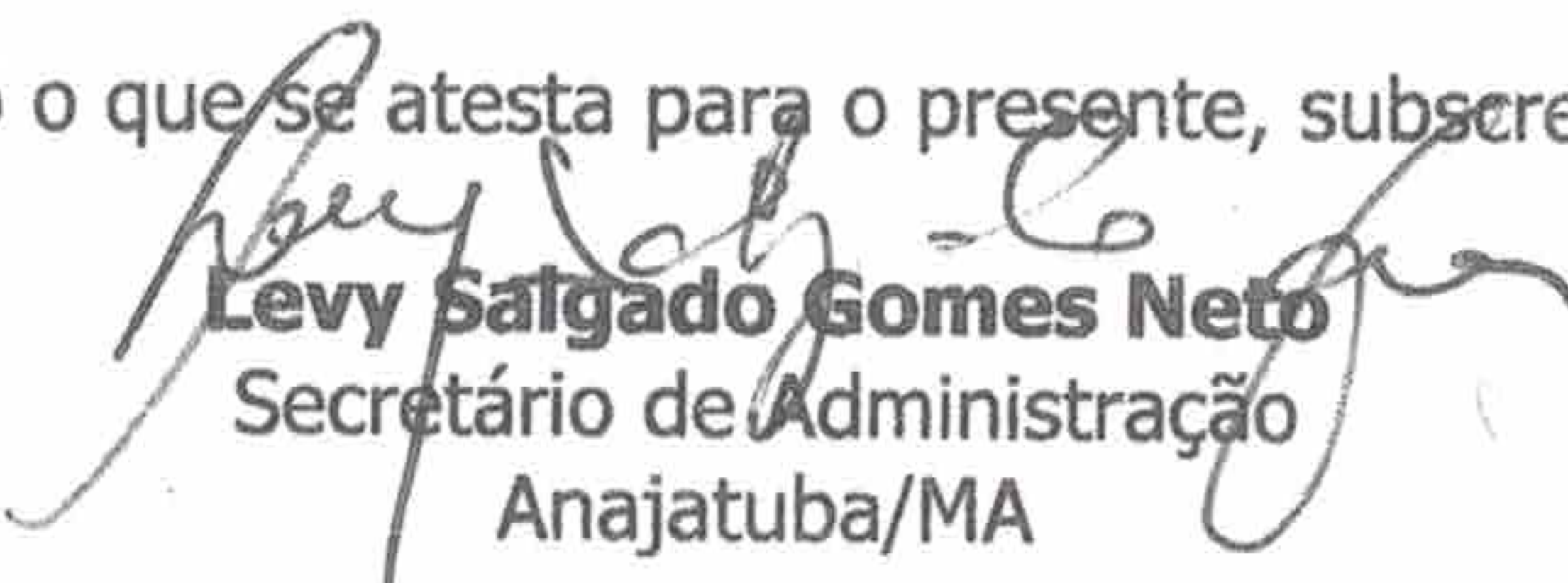
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Anajatuba-MA, em 12 de novembro de 2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato apresentado pelo seu Secretário, que este subscreve, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa **A N DUTRA COMBUSTIVEL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.898.598/0001-10, com sede NA Rodovia MA 339, nº01, Boca do Caminho, Anajatuba -MA, VEM PRESTANDO em 2019 os Serviços de fornecimento de combustível e derivados, conforme especificações abaixo, e que os referidos serviços foram prestados a contento da administração pública, não praticando nenhum ato que desabone sua boa conduta.

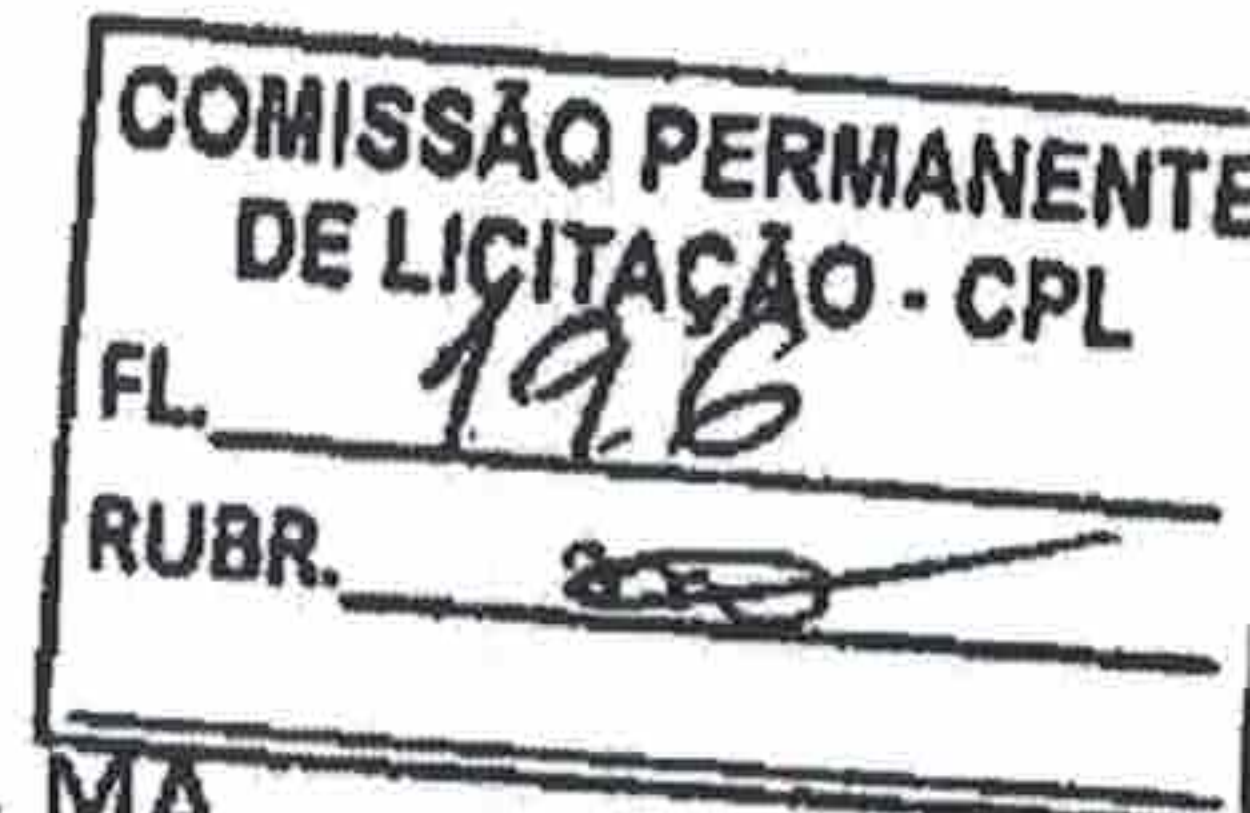
ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	Combustível e Derivados

Sendo só o que se atesta para o presente, subscrevem-nos:


Levy Salgado Gomes Neto
Secretário de Administração
Anajatuba/MA



SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 054
RUBRICA [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTRATO Nº 86/2019
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 01/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E
DERIVADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A N
DUTRA COMBUSTÍVEL - ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.002.372/0001-33, situado na Rua Benedito Leite, nº 868, centro, nesta cidade de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por **POLLYANA LISBOA PEREIRA, Secretária de Administração**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13152832000-1 GEJUSPC/MA e CPF nº 657.903.083-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A N DUTRA COMBUSTÍVEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.898.598/0001-10, situada na ROD MA 339, Nº 01, BOCA DO CAMINHO, ANAJATUBA/MA - CEP: 65.490-00, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Antonio Nonato Dutra, brasileiro, portador do RG nº 944633986 SEJSP e do CPF nº 407.303.443-04, residente e domiciliado nesta cidade de Anajatuba/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de Combustível e derivado para atender as demandas e necessidades da secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA(MA)**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, consoante especifica o ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de 16/01/2019, referente ao (s) ITEN(s) 01 a 03, de acordo com os quantitativos e valores nela discriminados, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019, com data inicial de sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu prazo de execução prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 e na Proposta da **CONTRATADA**, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATADA** na proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma pactuada sem alteração nas suas qualidades originais, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a **CONTRATADA** obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer produto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pelo Setor de Recebimento do Município de ANAJATUBA;
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de devolução de algum produto objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos **produtos**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O **valor global estimado** como contraprestação pelo fornecimento total do objeto contratado, para o (s) ITEN(s) 01 a 03, importa em R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), de acordo com os preços unitários propostos, os quais vigorarão durante o período de vigência do presente contrato, constante da proposta apresentada, a seguir transcritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA	L	70.000	R\$ 4,70	R\$329.000,00
2	DIESEL COMUM	L	80.000	R\$ 3,80	R\$304.000,00
3	DIESEL S 10	L	150.000	R\$ 3,90	R\$585.000,00
VALOR TOTAL: R\$1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais)					



SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 056
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
FL.	198
RUBR.	170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante global estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas dos órgãos municipais, cabendo para efeitos de direito da empresa somente os valores dos produtos efetivamente fornecidos durante o período contratado. Assim sendo, a administração municipal não se obriga a adquirir os produtos licitados em sua totalidade, adquirirá somente o quantitativo necessário para suprir as suas necessidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato somente serão reajustados, caso o fornecimento se estenda por prazo superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço dos combustíveis poderá ser revisto, antes do prazo acima estabelecido, em decorrência de eventual variação efetiva do custo de produção, do qual resulte aumento comprovado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....20.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE.....00..... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 04.122.032.2021.0000- – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de ANAJATUBA, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, em nome da **CONTRATADA**, para crédito na Conta Corrente nº 43.935-5, Agência nº 0562-2, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS e outras exigidas no Termo de Referencia e no edital da licitação.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

CNPJ: 06.002.372/0001-33

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **CONTRATADA**, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento em relação ao Prazo estipulado nas Requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no fornecimento ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) declaração de inidoneidade, quando a **CONTRATADA** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da **CONTRATANTE**, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos produtos;



SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 058
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
FL.	200
RUBR.	me

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, durante o período contratado;
- d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a **CONTRATANTE** de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter o fornecimento do objeto deste contrato, conforme necessidades deste Município, até o prazo estimado para a contratação.
- g) **cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, durante todo o fornecimento do objeto contratual;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- d) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento** do objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória no fornecimento do objeto contratual**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019;
- b) a proposta da **CONTRATADA** datada de 16/01/2019; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.



SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 059
RUBRICA PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
FL.	<u>201</u>
RUBR.	<u>PM</u>
MA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

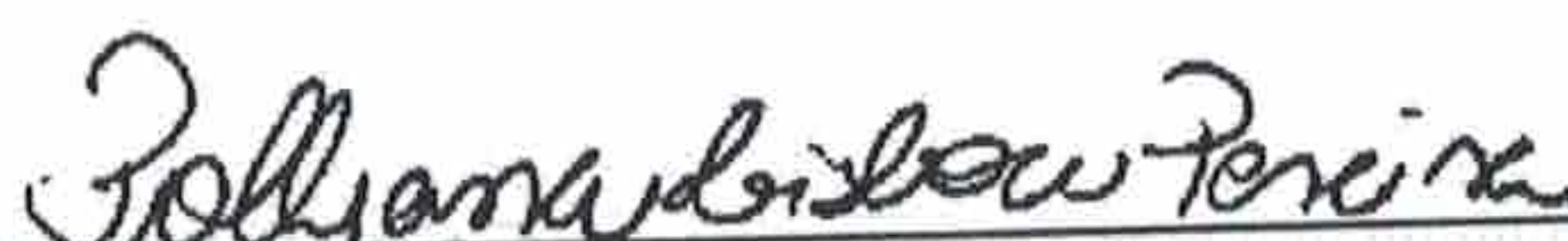
A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou do Município, nos termos da legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anajatuba, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

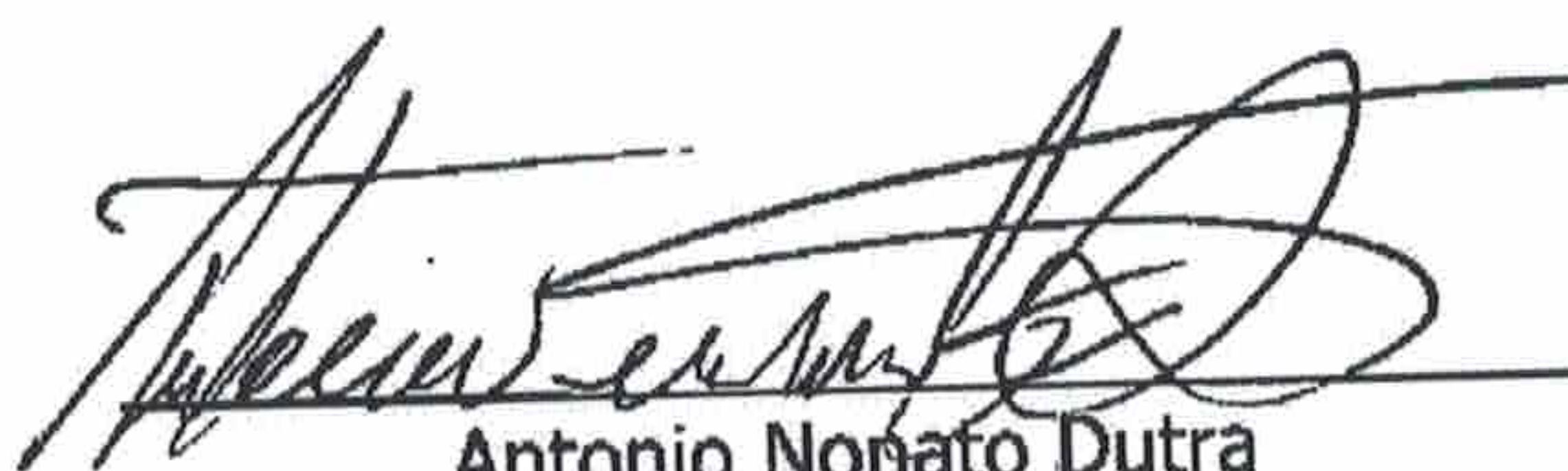
ANAJATUBA (MA), 23 de janeiro de 2019.



POLLYANA LISBOA PEREIRA

CPF nº 657.903.083-68

CONTRATANTE



Antonio Nonato Dutra

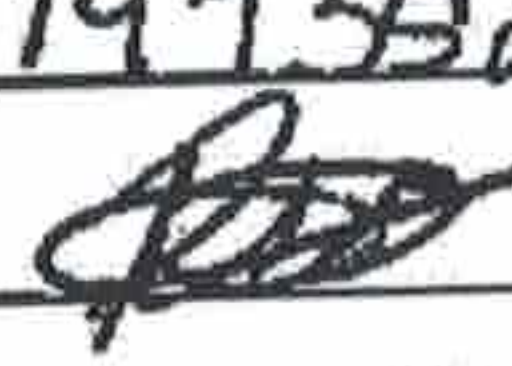
CPF nº 407.303.443-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF nº 747352413-53

2) 

CPF nº 020291343-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018. REF.: Processo nº 336/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAK ENGENHARIA COMÉRCIO EIRELI - EPP, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Manutenção Predial para atender as demandas deste Município - VALOR GLOBAL: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.28.00.10.302.0085.2390.0000.02.43.00.10.301.0008.2199.0000.02.28.00.10.301.0082.2037.0000.3.390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de Setembro de 2018. Gotardo Tibére Costa. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049.3/2018. REF.: Processo nº 1767/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.460.198/0001-84. OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Insumos Hospitalares de interesse da Secretaria municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 1.039.856,94 (um milhão, trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022.800.10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00.022800.10.302.0065.24.06.0000.3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de Junho de 2018. Gotardo Tibére Costa. Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 81/2019. Pregão Presencial nº 47/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos utilitários de médio porte e passeio, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e de sua Secretaria Municipal de Administração. Contratado: J B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.519.236/0001-31. Valor global: R\$ 2.469.800,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 16 de janeiro de 2019. Assinam: JOFRAN BRAGA COSTA, CPF nº 019.325.063-22 - Contratado e POLLYANA LISBOA PEREIRA, CPF nº 657.903.083-68 - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 82/2019. Pregão Presencial nº 47/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos utilitários de médio porte e passeio, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e de sua Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: J B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.519.236/0001-31. Valor global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 16 de janeiro de 2019. Assinam: JOFRAN BRAGA COSTA, CPF nº 019.325.063-22 - Contratado e Elton Angelo Lima Mendes, CPF 961412.043-68 - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 83/2019. Pregão Presencial nº 47/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos utilitários de médio porte e passeio, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e de sua Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: J B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.519.236/0001-31. Valor global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 16 de janeiro de 2019. Assinam: JOFRAN BRAGA COSTA, CPF nº 019.325.063-22 - Contratado e Fernando Lopes Silva, CPF nº 020.858.153-75 - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 84/2019. Pregão Presencial nº 47/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos utilitários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e de sua Secretaria Municipal de Educação. Contratado: J B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.519.236/0001-31. Valor global: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 16 de janeiro de 2019. Assinam: JOFRAN BRAGA COSTA, CPF nº 019.325.063-22 - Contratado e Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91 - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 86/2019. Pregão Presencial nº 01/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Combustível e derivado para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Contratado: A N DUTRA COMBUSTÍVEL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.898.598/0001-10. Valor global: R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 23 de janeiro de 2019. Assinam: Antonio Nonato Dutra, CPF nº 407.303.443-04 - Contratado e POLLYANA LISBOA PEREIRA, CPF nº 657.903.083-68 - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 87/2019. Pregão Presencial nº 01/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Combustível e derivado para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Contratado: A N DUTRA COMBUSTÍVEL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.898.598/0001-10. Valor global: R\$ 1.109.000,00 (um milhão, cento e nove mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 23 de janeiro de 2019. Assinam: Antonio Nonato Dutra, CPF nº 407.303.443-04 - Contratado e Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91 - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 88/2019. Pregão Presencial nº 01/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Combustível e derivado para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Contratado: A N DUTRA COMBUSTÍVEL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.898.598/0001-10. Valor global: R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 23 de janeiro de 2019. Assinam: Antonio Nonato Dutra, CPF nº 407.303.443-04 - Contratado e Fernando Lopes Silva, CPF nº 020.858.153-75 - Contratante.

A N DUTRA COMBUSTIVEL ME

CNPJ: 22.898.598/0001-10 - NIRE: 21102052881

ROD MA 339, 01 - CEP: 65490-000

BAIRRO: BOCA DO CAMINHO - ANAJATUBA - MA

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 061RUBRICA aud**BALANÇO PATRIMONIAL Nº 172****PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVO CIRCULANTE	373.485,00
Disponível	102.105,00
CAIXA	
Mercadorias Gerais	271.380,00
ATIVO PERMANENTE	425.320,00
Imobilizado	92.103,00
Móveis e Utensílios	41.100,00
Veículos	140.900,00
Instalações	170.250,00
(-) Depreciação	19.033,00
TOTAL DO ATIVO	798.805,00
PASSIVO	347.802,00
Circulante	95.702,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
Empréstimo Bancário	0,00
Financiamento	0,00
Parcelamentos	
(Divida junto a lei 11.941/2009)	155.690,00
Fornecedores	71.355,00
Outras exigibilidades	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.550,00
Salários e Encargos Sociais	13.505,00
Impostos e Taxas	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	451.003,00
Capital Social	200.000,00
Reserva de Capital	85.700,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado	70.110,00
Lucro ou Prejuízo no Período	95.193,00
TOTAL DO PASSIVO	798.805,00
(setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais)	

ZE DOCA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ANTONIO NONATO DUTRA

MARCIA DE MELO ARAUJO

CONTABILISTA CRC MA007363/O

A N DUTRA COMBUSTIVEL ME

CNPJ: 22.898.598/0001-10

NIRE: 21102052881

ROD MA 339, 01

BOCA DO CAMINHO - ANAJATUBA - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Nº 0168 PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	798.805,00
(-) Imposto Faturado	13.505,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	785.300,00
(-) Custo das Prestações de Serviços + Vendas	665.700,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	119.600,00
(-) Despesas Comerciais	2.085,00
(-) Despesas Administrativas	2.001,00
(-) Despesas Financeiras	3.010,00
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	112.504,00
(-) Despesas não operacionais	8.330,00
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	104.174,00
(-) Provisões para Imposto de Renda	8.981,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	95.193,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINAL	798.805,00
Montante das Compras	665.700,00
Montante das Vendas e Serviços	
(setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais)	

ZE DOCA, 08 DE JANEIRO DE 2020

ANTONIO NONATO DUTRA

MARCIA DE MELO ARAUJO

CONTABILISTA CRC MA007363/O

A N DUTRA COMBUSTIVEL ME

CNPJ: 22898598/0001-10 NIRE 21102052881 ROD MA 339, N.º 01 BAIRRO BOCA DO
CAMINHO, ANAJATUBA MA

CEP 65490 000

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA	
LEI N.º 8.666/93	
Imobilização do Patrimônio Líquido	
Ano	2019
Índice de Liquidez corrente	1.07%
Índice de Liquidez Geral	1,06%
Índice de Solvencia Geral	1,77%
RESULTANTE DA APLICAÇÃO	
2019 Ativo Permanente.....	425.320,00
Patrimonio Líquido	451.003,00

Zé Doca Ma 31 de dezembro de 2019

ANTONIO NONATO DUTRA

TITULAR

MARCIA DE MELO ARAUJO

CONTABILISTA CRC MA007363/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A N DUTRA COMBUSTIVEL-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33653933315	MARCIA RODRIGUES DE MELO
40730344304	ANTONIO NONATO DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 14:24 SOB Nº 20200014200.
PROTOCOLO: 200014200 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000056154. NIRE: 21102052881.
A N DUTRA COMBUSTIVEL-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIA DE MELO ARAUJO
REGISTRO..... : MA-007363/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 336.539.333-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/01/2021 as 11:03:05.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 5551.0197.3143.7576.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, A N DUTRA COMBUSTIVEL estabelecido na RODOVIA MA339 nº 01, , BOCA DO CAMINHO, CEP: 65.490-000, ANAJATUBA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

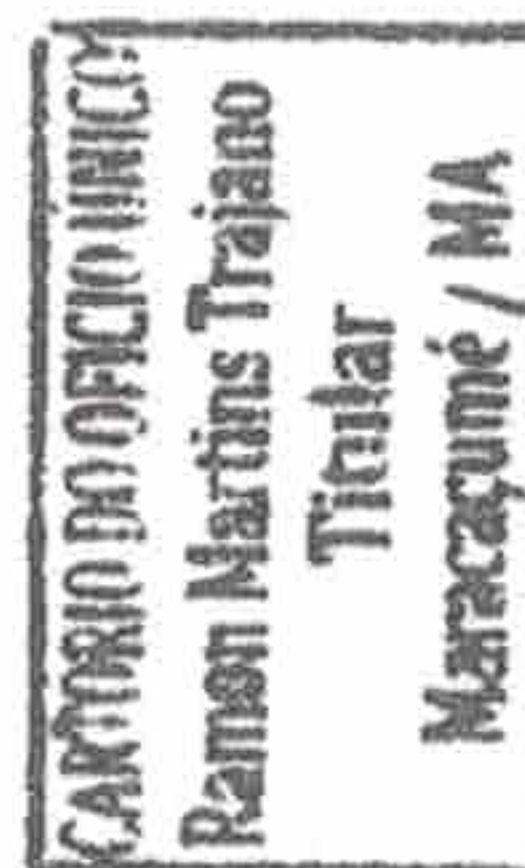
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ANAJATUBA, 20 de Março de 2015

Assinatura :

Nome do Empresário : ANTONIO NONATO DUTRA



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) Assinatura(s) de
() por autenticidade
(X) por semelhança
do que dou fé
Maracacumé/MA

Valdeise dos Santos Almeida Pinheiro
Escrevente

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23/04/2015

Raimundo José Fróes
Chefe do Escritório Regional de Santa Inês
CPF 101.566.822-49

Etiqueta de Registro

MA1201505095926

MA1201505095926



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANAJATUBA

Fórum Des. Raimundo Freire Cutrim
R. Magalhães de Almeida, 249, Centro, Anajatuba/MA, CEP:65490-000 - Fone: (98) 3454-1020/(98) 3454-1114

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que a lei me confere, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, após minuciosas busca procedidas neste cartório, nos livros de Registro de Distribuição dos Feitos deste Juízo a partir de 22(vinte dois) de janeiro do ano de 1998, neles verifiquei constar até a presente data, a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer ações tramitando, com trânsito em julgado em desfavor de:

A N DUTRA COMBUSTÍVEL, CNPJ: 22.898.598/0001-10, situado no bairro/distrito Boca do Caminho, MA 339, 01, 65490-000, zona rural, nesta cidade de Anajatuba/MA.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade, Comarca de Anajatuba/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial, do Fórum de Anajatuba, Estado do Maranhão, aos 12 de janeiro de 2021. Eu, *Secretário Judicial*, digitei, subscrevi, dato e assino.

Anajatuba (MA), 12 de janeiro de 2021.



Jorge Leonardo Cruz Lopes
Jorge Leonardo Cruz Lopes
Secretário Judicial
Mat. 191396



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 068
RUBRICA [assinatura]

Razão Social : **A N DUTRA COMBUSTIVEL**
CNPJ : **22.898.598/0001-10**
Número de Autorização : **PR/MA0186186**
Número Despacho : **ANP Nº 413**
Data da Publicação : **28/03/2018**
Endereço : **RODOVIA MA 339 - 01 -
BOCA DO CAMINHO - ANAJATUBA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:12:49** horas do dia **07/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **170C.30FB.FBEB.EB4B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2189820-11BBM

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi visitada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

A N DUTRA COMBUSTÍVEL - ME

CPF / CNPJ:

22.898.598/0001-10

Nome fantasia / Ocupante:

POSTO DSAN

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

ATC(m²):

289,13

Técnico responsável:

EDEN WILSON GOMES CASTRO

CREA/CAU

110.569.586-7

CAP

CAP-244618-DAT

Endereço:

ROD. MA 339

Bairro:

BOCA DO CAMINHO

Complemento:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cidade:

ANAJATUBA

Número:

01

UF

MA

Observações:

1- OS ITENS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEVEM SER MANTIDOS EM CONDIÇÕES, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 6546 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. 2- O EXTINTOR DEVE PERMANECER LACRADO, PRESSURIZADO E RESPEITADA A DATA DE VALIDADE. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RECARGA IMEDIATA. 3- A LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DEVE PERMANECER LIGADA NA REDE ELÉTRICA ININTERRUPTAMENTE E DEVE SER ACOMPANHADA, QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO. 4- AO PRAZO DE UM ANO, DEVERÁ SER PROCURADO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. 5- O PRESENTE CERTIFICADO NÃO PODE SER PLASTIFICADO.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 04/11/2020

Vistoriador: NOSLEN ALVES COSTA

Liberado em: 04/11/2020

Código de validação.



CA-2189820-11BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
COMANDANTE DE UBM

